

1870

692
[39808] 86

Juzgo de Orphanos da Ci-
dade do Rio de Janeiro

Autuacao de uma fidejussao
de Manoel Martins de
Almeida com o nome de
na Carlota Augusta com
uma de D.ª

Em Cartorio

Autuacao

Ante os documentos de nos-
so Senhor Jesus Christo de
nos autos e cartorio, aos
dois de Maio do dito an-
no em nos Cartorio fu-
zo autuacao de uma fu-
dencia dos supra autuaca-
dos e segue se segue
em seu termo de Auto
nos autos da Costa Es-
crimado que o nome e as
segno

20/1/70
5-5-70
P. 10

719 = 10

Autuacao de Manoel Martins de Almeida

2
Ilmo. Sr. D^o Juiz d'Alfios.

N^o 11
P. g. Quantos e' mofuta aca
achados d'Alfios d'Alfios
de Alfios de 1820
Ingente d'Alfios P. Alfios

Dizem Manoel Martins d'Oliveira e
sua mulher D. Bartola Augusta Medeira
d'Oliveira que se achando elles justos e
Contractados para permutarem e trocarem
com o seu genro e filha Adriano Au-
gusto Pereira Saldanha e sua mulher
D. Anna Joaquina d'Oliveira Salda-
nha, sessenta alqueires de terras com se-
tenta mil pés de café, - uma casa de
vivenda, engenho de Socar Café, moinho
e mais benfeitorias que possuem na
fazenda da Floresta dita na freguesia
d'esta cidade, tudo no valor de quarenta
e tres contos de reis (\$43.000\$000) por seten-
ta alqueires de terras com seis mil pés de
café, que valera vinte e dois contos e duzen-
tos mil reis (\$22.200\$000), de que são Senhores
e possuidores os ditos seu genro e filha em a
fazenda do Bom Jardim; nos termos da
Ord. L. 4. Tit 12, a dita troca não pode ter lugar
sem o consentimento dos filhos dos Suppl^{es};
mas, acontecendo serem menores os filhos dos
Suppl^{es}, se faz necessario que o consentimen-
to d'elles seja supprido por authoridade de
V. S., como se de lei e praxe.
E como a dita permuta e' de grande van-

vantagem e de utilidade manifesta para os
Suppl^{es} e para seu genro e filha, pois
tem por fim estabelecer melhores divisas,
atender a' Commodidade de maior Proxi-
midade de residencia e evitar futuras
Complicacoes, e sendo certo que o genro
e filha dos Suppl^{es} se obrigat a' reppor aos
Suppl^{es} a diferenca dos valores permutados
em favor dos meismos Suppl^{es}, deduzidas
as importanccias que devern a' seu genro
e filha, verra elles requerer e //

A nomeis Curador o Sr
Antonio Maria de Albuquerque

respondendo a' V. S. se digre, ouvido o bu-
bord. Resp^o rador dos Offi^{os}, vverardar pas-
so de Maio dar o alvara' do Conservatorio dos
de 1870 filhos menores dos Suppl^{es} E-
duardo, Geolinda e Maria, su-
pprido por authoridade d'este Juizo. //

EPM

Manoel Martins de Oliveira
Carlota Augusta Medina de Oliveira

Carta

Don fe' certificar ao Sr. Estu-
tario Alvaro de Abreu e
fr' prometter juramento de Curador
de ar. de Arap. do de Alvaro
de 1870

Estuário Antunes da Costa

Juramento de Curador

Elogo jurante o Doutor Alvaro
de Barros juiz de Cartas e Inventos
de Barros juiz de Orphanos em se-
uicio de comparecer o Doutor
Estuário Alvaro de Abreu
depois de requerido deito juiz de
feris apuramento dos seus
bens e obrigações em um livro
pelo qual se fez sua real
certidão e se carregou de
seu serviço de Curador dos
meus filhos de nome
Martim de Abreu e Dona
Carlota Augusta de Abreu e de
sua esposa por elle apur-
ramento e se promettera cum-
prir e ser este termo que assig-
nao e de Estuário Antunes da
Costa Encomendado que o assinou
Castro Novo de Minas.

Antonio Alvaro de Abreu

Vista

Logo sau Vista outo en
tos do Doutor Antonio
Alvarez de Abreu e Silva
Curador nomeado ipso iure
terno em Antonio de
no da Costa e Silva que
assim

Do Sr. Curador

Em vista das vantagens que d'essa
troca proveem para os menores;
e em vista da Ord. de 14 de
Conselho com o requerido, por se
conformar a direito.

Antonio Alvarez de Abreu

Data

Logo em porão dado em
tos autos em o requerido
supra se que se isto ter
no em Antonio de
da Costa e Silva que
o requerido

Paga a elle de 3^o de 2000

Com Castro

N^o 16

N^o 600

P. q. seij entre. Na falta de
dello adhesivo Mar e Maruj
to de Maio de 1870 -

Ingente hum R. W. Costa
Oham

Aos 09 de Maio de mil
oitocentos e setenta e seis
entre Comiluzos do Santos
Mauricio Joze de Castro e
tiro de Barros Joze de Castro
os seus respectivos filhos
nos de Antonio Mullins
da Costa e Maria e Maria
Oham

Em vista da resposta do
D^o Curador, passe o alvará
requerido salvo o direito de
terceiro. Aos de Hespanha
10 de Maio de 1870.

Castro M^o de Barros.

Data

Elago em favor e sobre este
entre com adjuvantes de
pra de que se os seus
de Antonio Mullins da Cos
ta e Maria que os seus